

## PRÊMIO ABF DESTAQUE FRANCHISING "Categoria Educação"

### Objetivos

Visa distinguir e reconhecer publicamente os trabalhos acadêmicos sobre Franchising que promovam e estimulem o interesse nesta forma de negócio.

### REGULAMENTO

#### ARTIGO 1º

Poderão concorrer ao "Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Educação 2024" os trabalhos, monografias, livros e teses sobre o Sistema de Franchising.

§1º Não há necessidade de que o autor tenha concluído o bacharelado, mestrado ou doutorado.

§2º Podem ser enviados trabalhos, monografias e teses elaboradas há 2 (dois) anos ao ano-base da vigência do respectivo Prêmio.

#### ARTIGO 2º

Serão considerados inscritos os materiais enviados juntamente com a declaração de autoria (modelo anexo aqui) à Associação Brasileira de Franchising até o dia **15 de março de 2024**, através de inscrição no link <http://premiodestaqueeducacao.abf.com.br/>

A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio.

#### ARTIGO 3º

A ABF premiará o autor (ou co-autores) que tenham produzido o melhor trabalho, monografia, livros e tese que focalizou os diversos aspectos do Sistema de Franchising. É obrigatório o preenchimento da declaração abaixo.

#### ARTIGO 4º

§1º Uma Comissão Julgadora se reunirá para julgar os trabalhos inscritos, de onde sairá um vencedor.

§2º A Comissão Julgadora reserva-se no direito de não divulgar o nome do vencedor antes do evento de premiação.

§3º Em evento promovido pela ABF, o público saberá qual é o vencedor da categoria. A premiação será realizada em solenidade por ocasião do acontecimento.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

#### ARTIGO 5º

Esta categoria somente permitirá a escolha de 1 (um) vencedor, podendo este ser somente uma pessoa ou um grupo de co-autores.

#### ARTIGO 6º

O vencedor será reconhecido na cerimônia do Prêmio ABF Destaque Franchising ABF em 3 de maio de 2024.

O vencedor receberá um certificado de reconhecimento e a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo único:** Do valor acima citado serão deduzidos todos os impostos previstos em lei.

#### ARTIGO 7º

Visando distinguir o trabalho, monografia ou tese meritória da premiação, a Comissão Julgadora poderá abster-se da escolha final, na hipótese de os trabalhos concorrentes não atenderem aos critérios do "Prêmio ABF

Destaque Franchising – Categoria Educação”.

Parágrafo Único - Os critérios de avaliação atentarão para o exame das seguintes características dos trabalhos concorrentes:

- I- objetivo – espírito investigativo visando estimular o crescimento do Sistema.
- II- abordagem - originalidade de raciocínio agregando informações inovadoras com reflexo positivo para o Sistema.
- III- visão - inovação na análise crítica.
- IV- amplitude - objetividade e clareza na condução das idéias.

#### **ARTIGO 8º**

Os critérios de votação dos melhores trabalhos estarão em documento específico a ser elaborado pelo Departamento de Marketing da ABF, por ocasião da votação dos melhores trabalhos.

§1º O Departamento de Marketing reserva-se ao direito de não divulgar, publicamente, os critérios de votação adotados.

§2º Por ocasião da votação, o documento do qual contam os critérios de votação serão encaminhados para cada membro da Comissão Julgadora, acompanhado dos trabalhos a serem avaliados.

#### **ARTIGO 9º**

Não serão julgados trabalhos que ainda não tenham sido concluídos ou sejam cópia e plágio de algum outro.

§1º A ABF se isenta de qualquer responsabilidade em caso de envio de trabalhos plagiados.

#### **ARTIGO 10º**

Os materiais enviados poderão ser disponibilizados e publicados pela ABF, sendo que o concorrente, desde já, autoriza a publicação de seu trabalho na Biblioteca da ABF.

#### **ARTIGO 11º**

A Comissão Julgadora será composta pelos Instrutores habilitados pela Diretoria de Educação da ABF.

#### **ARTIGO 12º**

Este regulamento é válido para o “Prêmio ABF Destaque Franchising – Educação”.

#### **ARTIGO 13º**

Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Diretoria da ABF.

São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À  
Associação Brasileira de Franchising

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob pena da Lei, que o [trabalho] com o tema “ \_\_\_\_\_ ” de \_\_\_\_\_ páginas é de minha / nossa autoria, não tendo sido copiado e/ou plagiado de terceiros, sendo que me responsabilizo pelo mesmo.

Sem mais,

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_